

cios do Real Serviço. D.^o g.^o a V. M. São Paulo 22 de 9br.^o de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbz. Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cor.^{al} Ignacio de Sá Soutto Maior

Foi nos presente o Officio q. V. S. derigio ao Brigadeiro Inspector geral das Milicias acompanhado da parte q. lhe deo o Cap.^m do Reg.^{to} de seo Cómando Manoel Jozé de Frias no qual participa V. S. ao dito Brigadeiro ter sido prezo o referido Cap.^m a ordem deste Governo, pelo Sarg.^{mor} das Ordenanças da Villa de Castro Jozé Carneiro Lobo.

Por Officio da data de hoje determinamos aquelle Sarg.^{mor} mande logo soltar ao sobredito Cap.^m Manoel Jozé de Frias, V. S. Ordenará da nossa parte a este Cap.^m venha sem perda de tempo a sala deste Governo e V. S. deve ficar advertido, q. em cazos desta natureza deva derigir-se a este Governo não por intermedio do Inspector como acaba de praticar. D.^o g.^o a V. S. São Paulo 22 de 9br.^o de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Lobo e Scilbz. Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Circular aos Cap.^{es} mores e Camaras das Villas, e Cid.^e constantes do Mappa q. se faz para o augm.^{to} das Companhias das Ordenanças.

El Rey Nosso Senhor em rezolução de 22 de Maio de 1815. Foi Servido authorizar este Governo para fazer todas as Devizioens, e dar as providencias, q. achar conven.^o para melhor arranjo dos Corpos das Ordenanças desta Cap.^{ta} em consequencia do q. tendo nos em consideração as Reaes Ordens a este respeito. Determinamos a vm.^{ces}, q. as Comp.^{as} das Ordenanças desta Cidade, e seu Destricto hão-de compor-se cada húma de 150 Fogos pouco mais, ou menos, entrando neste numero os dos Milicianos, e mais Pessoas q. andão nos Mappas da População: Assim repartão vm.^{ces} as Comp.^{as} existentes assignando-lhes Destr.^{os} com lemites certos, e invariaveis, e fação as Propostas p.^a os novos Cap.^{es} tendo em vista o disposto nas Reaes Ordens sobre taes Provim.^{toes}, o q. lhes havemos p.^r muito recomendado. D.^o g.^o a vm.^{ces} São Paulo 2 de Dezembro de 1817 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbz — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{al} Ajud.^a d'Ordens J.^e Joaq.^m X.^{er} de Toledo.

Remetemos á V. S. os requerimentos incluzos de Miguel de Lima, Joaq.^m do Nascim.^{to}, Manoel de Proença, Jozé de